

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltar que o presente Estudo Técnico Preliminar, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Memorando 6.390/2024

Setor Requisitante: SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA FEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE AVCB VISTORIA DAS MEDIDAS DE SEGURANA CONTRA INCENDIO E NOVA APROVAÇÃO DE PROJETOS.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Nivaldo Aparecido de Melo	Coordenador Administrativo
Vanusa Cadete da Silva	Chefe de Departamento
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Juliana Santos De Nigris Batista	Chefe de Seção

2. OBJETIVO

2.1. A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de documentação técnica referente à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de

Bombeiros (AVCB), a vistoria das medidas de segurança contra incêndio e a aprovação de novos projetos da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) é urgente e indispensável para assegurar a conformidade com as normas de segurança vigentes. O AVCB atual da instituição vence em 01/12, sendo essencial que todas as adequações e vistorias sejam realizadas antes desta data para evitar qualquer interrupção nas atividades da FEMA e assegurar a segurança de todas as pessoas que frequentam suas instalações.

2.2. O AVCB é um documento obrigatório e atesta que a infraestrutura da FEMA está em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio estabelecidas pelas legislações estaduais e municipais. Sua renovação é essencial não apenas para atender a requisitos legais, mas para garantir a proteção de alunos, funcionários, docentes, visitantes e toda a comunidade local. O processo de renovação exige uma série de adequações técnicas, vistorias e a apresentação de documentação específica que deve ser elaborada por profissionais especializados e habilitados a atuar conforme as exigências normativas.

2.3. Para cumprir o prazo estabelecido e evitar qualquer impacto nas atividades da instituição, é indispensável a contratação de uma empresa experiente e atualizada nas normas de segurança contra incêndio. Essa empresa será responsável por realizar uma análise técnica completa, elaborar a documentação necessária, realizar as vistorias, e intermediar o processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, visando à renovação do AVCB de maneira ágil e em total conformidade com a legislação.

2.4. Com essa contratação, a FEMA estará apta a obter a renovação do AVCB dentro do prazo, garantindo que suas instalações estejam em total conformidade com as normas de segurança contra incêndio e proporcionando um ambiente seguro e regulamentado para todos os usuários.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. A contratação objeto deste estudo terá como base a Lei 14.133/2021.

3.2. Para a contratação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, a modalidade de licitação mais adequada, conforme a Lei nº 14.133/21, é o Pregão Eletrônico, por menor preço.

3.3. Esta escolha é fundamentada pelo o Art. 28 da Lei 14.133/2021 que estabelece que o pregão deve ser utilizado sempre que possível, dada a sua eficiência em termos de custo e tempo e Art. 11 da Lei, que estabelece que a licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, sendo o menor preço uma das modalidades previstas para a escolha da proposta.

3.4. A escolha do Pregão Eletrônico também está alinhada com os princípios de transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, essenciais para a administração pública e destacados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Este procedimento assegura que a Fundação Educacional do Município de Assis possa adquirir serviços tecnicamente adequados e economicamente vantajosos, respeitando a legislação vigente e garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

3.5. Portanto, a utilização do Pregão Eletrônico para a contratação dos serviços descritos é a mais indicada, proporcionando um processo licitatório justo, competitivo e transparente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de uma empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, é justificada pela necessidade de é urgente e

indispensável para assegurar a conformidade com as normas de segurança vigentes. O AVCB atual da instituição vence em 01/12, sendo essencial que todas as adequações e vistorias sejam realizadas antes desta data para evitar qualquer interrupção nas atividades da FEMA e assegurar a segurança de todas as pessoas que frequentam suas instalações.

4.2. O AVCB é um documento obrigatório e atesta que a infraestrutura da FEMA está em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio estabelecidas pelas legislações estaduais e municipais. Sua renovação é essencial não apenas para atender a requisitos legais, mas para garantir a proteção de alunos, funcionários, docentes, visitantes e toda a comunidade local. O processo de renovação exige uma série de adequações técnicas, vistorias e a apresentação de documentação específica que deve ser elaborada por profissionais especializados e habilitados a atuar conforme as exigências normativas.

4.3. Para cumprir o prazo estabelecido e evitar qualquer impacto nas atividades da instituição, é indispensável a contratação de uma empresa experiente e atualizada nas normas de segurança contra incêndio. Essa empresa será responsável por realizar uma análise técnica completa, elaborar a documentação necessária, realizar as vistorias, e intermediar o processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, visando à renovação do AVCB de maneira ágil e em total conformidade com a legislação.

4.4. Com essa contratação, a FEMA estará apta a obter a renovação do AVCB dentro do prazo, garantindo que suas instalações estejam em total conformidade com as normas de segurança contra incêndio e proporcionando um ambiente seguro e regulamentado para todos os usuários.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

DO ÓRGÃO

5.1. A contratação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, está alinhada com o planejamento estratégico da instituição e reflete a necessidade da FEMA em estar em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio estabelecidas pelas legislações estaduais e municipais. Sua renovação é essencial não apenas para atender a requisitos legais, mas para garantir a proteção de alunos, funcionários, docentes, visitantes e toda a comunidade local. Este alinhamento garante a observância dos princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade administrativa exigidos na contratação pública, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

6.1.1. A natureza da necessidade de contratação prestação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, é de natureza comum, pois se trata de um serviço que não exige especialização técnica exclusiva, sendo acessível a diversas empresas qualificadas no mercado. O objetivo dessa contratação é proporcionar aos alunos aulas e conteúdos práticos e ofertar ao mercado profissionais empenhados em garantir o sucesso de suas demandas.

6.2. Os requisitos necessários à contratação, conforme a Lei nº 14.133/21, incluem:

6.2.1. Modalidade de Licitação e critério de julgamento por Menor Preço:

a. Lei 14.133/2021, Art. 28, I - estabelece que o pregão deve ser utilizado sempre que possível, dada a sua eficiência em termos de custo e tempo;

a.1. Justificativa: A escolha da modalidade visa promover a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório

b. Lei nº 14.133/21, Art. 11: A licitação é o procedimento administrativo destinado a

selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, sendo o menor preço um dos critérios previstos para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração;

b1. Justificativa: A escolha por menor preço é adequada devido à natureza do serviço, onde o custo é um fator determinante e a economicidade e eficiência são necessárias.

6.2.2. Compatibilidade do Valor Estimado com o Mercado:

a. Lei nº 14.133/21, Art. 23: O valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores de mercado;

a1. Justificativa: Essencial para garantir que a Fundação não pague um valor acima do valor de mercado, mantendo a contratação dentro de parâmetros econômicos razoáveis.

6.2.3. Habilitação dos Licitantes:

a. Lei nº 14.133/21, Art. 62: A habilitação é a fase da licitação em que se verifica a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

a1. Justificativa: Garantir que a empresa escolhida possua a capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira necessária para fornecer o serviço especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos.

6.2.4. Apresentação de Propostas e Lances:

a. Lei nº 14.133/21, Art. 55: A apresentação de propostas e lances deve ser realizada de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

a.1. Justificativa: A modalidade de menor preço facilita a comparação direta entre as propostas, simplificando o processo de seleção e garantindo transparência e justiça no processo licitatório.

6.3. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a contratação do serviço solicitado seja realizada de maneira eficiente, transparente e ao menor custo possível, alinhada com os princípios de economicidade e eficiência que regem as contratações públicas conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21.

6.4. Duração Inicial do Contrato:

6.4.1. A duração inicial do contrato para a prestação de serviço solicitado deve ser estabelecida conforme a Lei 14.133/21, que permite contratos de até cinco anos para serviços contínuos, com possibilidade de prorrogação. O contrato será executado na Fundação Educacional do Município de Assis, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana – Assis – SP. O pagamento será realizado por etapas, em até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada, através do sistema bancário.

6.5. Critérios de Sustentabilidade:

6.5.1. Para a contratação do serviço solicitado, é essencial incorporar critérios de sustentabilidade, especialmente considerando a dimensão ambiental. Embora o serviço especializado para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos em si tenha um impacto ambiental direto limitado, as operações administrativas e de gestão associadas podem ser otimizadas para minimizar impactos ambientais. Seguem os critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras:

6.5.2. Uso de Tecnologia e Redução de Papel: Incentivar a utilização de sistemas eletrônicos para a prestação dos serviços, reduzindo o uso de papel. Isso pode ser alcançado através da digitalização de processos de trabalho. A medida mitigadora aqui é a redução significativa na utilização de recursos naturais (papel) e na geração de resíduos.

6.5.3. Energia e Recursos: Exigir que a empresa implemente práticas de baixo consumo de energia em seus escritórios e operações, como o uso de iluminação LED, equipamentos com alta eficiência energética e incentivo ao trabalho remoto para reduzir o consumo de energia. As medidas mitigadoras incluem a redução da pegada de carbono e menor impacto ambiental das operações diárias.

6.5.4. Logística Reversa e Reciclagem: Estabelecer políticas de logística reversa para o descarte e reciclagem de materiais eletrônicos e de escritório usados pela empresa contratada. Isso inclui a reciclagem de equipamentos eletrônicos e a disposição

adequada de materiais não recicláveis. A medida mitigadora é a minimização do impacto ambiental dos resíduos gerados.

6.5.5. Certificações Ambientais: Requerer que a empresa possua certificações que comprovem a adoção de práticas sustentáveis, como ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou selos verdes que indiquem compromisso com a sustentabilidade. Isso assegura que a empresa segue padrões reconhecidos de proteção ambiental.

6.5.6. Educação e Conscientização: Promover programas de educação e conscientização sobre sustentabilidade para os funcionários da empresa contratada. Isso pode incluir treinamentos sobre práticas sustentáveis no local de trabalho e em casa.

Esses critérios e medidas não apenas contribuem para a proteção ambiental, mas também alinham a contratação deste serviço com as disposições da Lei 14.133/21, que incentiva a adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas. A implementação dessas práticas pode ser monitorada e avaliada regularmente para garantir sua eficácia e ajustar as políticas conforme necessário.

6.6. Relevância dos requisitos estipulados:

6.6.1. A contratação deste serviço, conforme descrito, não apresenta requisitos especiais que restrinjam a competitividade. A natureza comum do serviço permite que diversas empresas qualificadas possam participar do processo licitatório. A modalidade de licitação escolhida, o Menor Preço, é justificada pela Lei nº 14.133/21, Art. 11, que visa selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, sendo adequada para serviços onde o custo é um fator determinante.

6.6.2. A relevância da contratação está em assegurar a conformidade da FEMA com as normas de segurança vigentes. Este objetivo alinha-se com os princípios de eficiência e efetividade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a maximizar o a qualidade das aulas.

6.6.3. A transparência e imparcialidade são asseguradas pela Lei nº 14.133/21, Art. 55, que exige a apresentação de propostas e lances de forma clara e justa, permitindo uma seleção objetiva baseada no menor preço. A legalidade é observada ao seguir

todos os requisitos legais e regulatórios para a habilitação dos licitantes, conforme Art. 62 da mesma lei, garantindo que apenas empresas capacitadas participem do processo.

6.6.4. A publicidade é garantida pela divulgação do processo licitatório, permitindo o conhecimento e a participação de várias empresas, promovendo a competitividade. A moralidade e o interesse público são atendidos ao buscar a renovação do AVCB, que é um documento obrigatório e atesta que a infraestrutura da FEMA está em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio estabelecidas pelas legislações estaduais e municipais.

6.6.5. A celeridade e economicidade são observadas ao escolher a modalidade de Menor Preço, simplificando o processo de seleção e garantindo que não se pague mais do que o valor de mercado pela prestação de serviços, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/21. A sustentabilidade, embora menos diretamente relacionada, pode ser considerada na escolha de empresas que ofereçam condições de seguro responsáveis e sustentáveis.

6.6.6. A competitividade é fomentada pela ausência de requisitos especiais restritivos, permitindo a participação de um número maior de licitantes. A motivação para a contratação é claramente justificada pela necessidade em garantir que a infraestrutura da FEMA esteja em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio estabelecidas pelas legislações estaduais e municipais, e a segurança jurídica é mantida ao cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/21.

6.6.7. Portanto, a contratação está alinhada com os princípios administrativos e legais, garantindo um processo justo, competitivo e benéfico para a comunidade envolvida.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Após análise detalhada do Documento de Formalização de Demanda e considerando as necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para a contratação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança

contra incêndio e nova aprovação de projetos, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as melhores soluções disponíveis que atendam às especificações técnicas e operacionais requeridas.

7.2. Para realizar o levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes fontes:

7.2.1. Orçamentos recebidos de potenciais fornecedores.

7.3. A estimativa de valores foi baseada na média dos preços obtidos por meio de orçamento recebido de potenciais fornecedores e consultas de contratações similares.

7.4. Os valores foram considerados compatíveis com o mercado, garantindo conformidade legal e eficiência na aquisição, afastando qualquer possibilidade de superfaturamento ou de preço inexequível.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos.

8.2. De acordo com a legislação vigente, há a possibilidade de prorrogação contratual por igual período, onde é necessário manter o contrato para que não ocorra interrupção dos serviços, o que prejudicaria os imensamente os desdobramentos da renovação do AVCB.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. O tempo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período de forma justificada. A periodicidade do serviço foi realizada considerando a complexidade de cada etapa, constante no Documento de Formalização de Demanda apresentado com as especificações de cada etapa a ser realizada. A estimativa de preço para o serviço, conforme os dados fornecidos e as disposições da Lei 14.133/21, considera os seguintes valores:

Item	Descritivo	Qtdd	Valor Médio Estimado
01	Renovação de AVCB da FEMA	01	R\$ 54.616,66

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Foi estimado uma despesa total de R\$ 54.616,66 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para contratação completa do objeto, valor esse não será sigiloso e constará no edital da licitação.

10.2. Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado no mercado correspondente, tendo em vista que a estimativa de custo foi realizada considerando a média dos preços obtidos por meio de orçamento recebido de potencial fornecedor do objeto pretendido, alinhado com o § 1º, II e IV do Art.º 23 da Lei 14.133/2021, garantindo assim conformidade legal e eficiência na contratação, afastando qualquer possibilidade de superfaturamento ou de preço inexequível, conforme planilha de estimativa de custos acostado ao processo.

10.3. Justificativa da Pesquisa de Mercado e da Escolha do Fornecedor:

10.3.1. A decisão de cotar diretamente com possíveis fornecedores os serviços de elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, baseia-se na especificidade do serviço requerido. A natureza dessas atividades demanda profissionais qualificados que prestem este tipo de serviço, além de estarem alinhados com o AVCB anterior.

10.3.2. Durante o processo de busca por alternativas de contratação por meio de outros órgãos e fornecedores, não foi possível encontrar ofertas que atendessem de maneira precisa à combinação de serviços técnicos especializados (renovação do AVCB de doze blocos da FEMA) com a especificidade apresentada pela fundação. As tentativas de obter cotações de outros fornecedores também esbarraram na falta de

contratos anteriores ou em andamento que contemplassem esse formato de prestação de serviços, evidenciando que a busca direta de um profissional específico é a solução mais adequada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados ao término de cada etapa, com prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal correspondente.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O valor será pago à empresa ao término de cada etapa, com prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal correspondente.

12.2. Para os serviços contratados, 03 (três) etapas estão previstas. Para cada etapa, foi estimado o tempo de 30 (trinta) dias. No total, a prestação de serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias.

12.2. A contratação de serviços para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos poderá ser renovado, por igual período e de forma justificada, caso haja interesse de ambas as partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes do serviço solicitado.

14. RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Essa escolha visa assegurar a conformidade com as normas de segurança vigentes. O AVCB atual da instituição vence em 01/12, sendo essencial que todas as adequações e vistorias sejam realizadas com a maior brevidade possível para evitar

qualquer interrupção nas atividades da FEMA e assegurar a segurança de todas as pessoas que frequentam suas instalações.

14.2. O AVCB é um documento obrigatório e atesta que a infraestrutura da FEMA está em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio estabelecidas pelas legislações estaduais e municipais. Sua renovação é essencial não apenas para atender a requisitos legais, mas para garantir a proteção de alunos, funcionários, docentes, visitantes e toda a comunidade local. O processo de renovação exige uma série de adequações técnicas, vistorias e a apresentação de documentação específica que deve ser elaborada por profissionais especializados e habilitados a atuar conforme as exigências normativas.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2024.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Entende-se que a contratação pretendida não traz possíveis impactos ambientais.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do contrato seguirá os padrões estabelecidos no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento de todas as especificações técnicas e normas regulatórias aplicáveis.

18. ANÁLISE DE RISCO

18.1. Não foram identificados riscos substanciais fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não

cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

18.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O estudo preliminar traz evidência com base na solução proposta e nos benefícios produzidos pela contratação ora descrita, ou seja, a contratação de uma empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, tendo em vista também a alta relevância destes serviços para a FEMA.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Assis, 11 de novembro de 2024.

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE AVCB VISTORIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E NOVA APROVAÇÃO DE PROJETOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
L O T E Ú N I C O	ETAPA 01 – Análise Preliminar: - Análise e compatibilização de Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo Blocos de Engenharia e Medicina; - Vistoria das medidas de Prevenção e Combate a Incêndio das edificações existentes: Bloco 1 ao 10, Bloco Engenharia, Medicina, biblioteca, CEPCI, LABCON; - Testes e Inspeção de funcionamento dos sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio: Extintores, Hidrantes, iluminação e sinalização de emergência, alarmes de incêndio e detectores de fumaça; - Relatório de apontamentos e inconformidades; - Elaboração de Planilha Estimativa de Custos de serviços e materiais para eventuais adequações necessárias; - Emissão de ART conforme serviços contratados.	Até 30 (trinta) dias
	ETAPA 02 – Atualização de Projetos: - Atualização dos Projetos Técnicos Existentes; - Aprovação do Projeto no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Até 30 (trinta) dias



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

<p>ETAPA 03 – Solicitação de Vistoria:</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento de Brigada de Incêndio e emissão de atestado de treinamento conforme IT-17;- Elaboração e emissão de documentos técnicos necessários para a vistoria do Corpo de Bombeiros;- Acompanhamento da vistoria do Corpo de Bombeiros até a aprovação do AVCB.	Até 30 (trinta) dias
--	----------------------

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade:

2.1.1. A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de documentação técnica referente à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), a vistoria das medidas de segurança contra incêndio e a aprovação de novos projetos da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) é urgente e indispensável para assegurar a conformidade com as normas de segurança vigentes.

2.1.2. O AVCB é um documento obrigatório e atesta que a infraestrutura da FEMA está em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio estabelecidas pelas legislações estaduais e municipais. Sua renovação é essencial não apenas para atender a requisitos legais, mas para garantir a proteção de alunos, funcionários, docentes, visitantes e toda a comunidade local. O processo de renovação exige uma série de adequações técnicas, vistorias e a apresentação de documentação específica que deve ser elaborada por profissionais especializados e habilitados a atuar conforme as exigências normativas.

2.1.3. Para cumprir o prazo estabelecido e evitar qualquer impacto nas atividades da instituição, é indispensável a contratação de uma empresa experiente e atualizada nas normas de segurança contra incêndio. Essa empresa será responsável por realizar uma análise técnica completa, elaborar a documentação necessária, realizar as vistorias, e intermediar o processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros,



visando à renovação do AVCB de maneira ágil e em total conformidade com a legislação.

2.1.4. Com essa contratação, a FEMA estará apta a obter a renovação do AVCB dentro do prazo, garantindo que suas instalações estejam em total conformidade com as normas de segurança contra incêndio e proporcionando um ambiente seguro e regulamentado para todos os usuários.

2.2. Da escolha da modalidade e tipo de licitação:

2.2.1. Modalidade de Licitação: A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme os princípios da Lei 14.133/2021, que assegura a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório. A modalidade de Pregão Eletrônico é preferencial para a contratação de bens e serviços comuns, garantindo a ampla participação de interessados e a transparência necessária para a administração pública.

2.3.2. Tipo de licitação: para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, em conformidade com a Lei 14.133/2021, art.33, I.

3. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Prazo de Entrega:

<u>ETAPA 01</u>	<u>ETAPA 02</u>	<u>ETAPA 03</u>
Análise Preliminar: Até 30 dias após a contratação	Atualização de Projetos: Até 30 dias após a conclusão da Etapa 01	Solicitação de Vistoria: Até 30 dias após a conclusão da Etapa 02.

3.2. Local de Entrega ou Execução do Serviço:

3.2.1. Todos os serviços serão realizados nas instalações da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), localizada na Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130.

3.3. Recebimento dos Serviços:

3.3.1. O recebimento dos serviços será feito, provisoriamente, pelo Setor de Serviços Gerais da FEMA, conforme as exigências contratuais estabelecidas.

3.3.2. Se a entrega ou execução não puder ocorrer na data prevista, a empresa contratada deve informar a FEMA com pelo menos 5 dias de antecedência para análise de qualquer pedido de prorrogação de prazo, exceto em casos de força maior ou caso fortuito.

3.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.3.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.3.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. REQUISITOS E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a contratação de empresa especializada na elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB, vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, é fundamental estabelecer requisitos de

garantia e manutenção e assistência técnica de forma detalhada e robusta, conforme as normativas da Lei 14.133/21.

4.1.1. Requisitos de Garantia

4.1.1.2. Garantia de Conformidade: A empresa contratada deve garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do Corpo de Bombeiros local. A garantia deve cobrir qualquer falha ou inadequação nos documentos técnicos fornecidos, incluindo a correção sem custos adicionais para a contratante.

4.1.1.3. Garantia de Atualização: Deve-se garantir que todas as vistorias e documentações estejam atualizadas conforme as últimas legislações e normativas de segurança contra incêndio. Qualquer alteração legislativa que impacte os documentos entregues durante o período de garantia deve ser ajustada pela contratada sem custos adicionais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Elaboração de Documentação Técnica para Renovação do AVCB:

5.1.1. Realizar um levantamento detalhado das condições atuais das instalações e sistemas de segurança contra incêndio do contratante.

5.1.2. Elaborar e submeter toda a documentação técnica necessária para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme as normas vigentes e especificações do Corpo de Bombeiros local.

5.1.3. Garantir que a documentação esteja completa e correta, incluindo plantas, descrições técnicas e relatórios de inspeção.

5.2. Vistoria das Medidas de Segurança Contra Incêndio:

5.2.1. Realizar vistorias periódicas nas instalações para verificar a conformidade com as normas de segurança contra incêndio.

5.2.2. Identificar quaisquer deficiências ou não conformidades nas medidas de segurança existentes e propor soluções técnicas para sua correção.

5.2.3. Emitir relatórios detalhados das vistorias realizadas, apontando as condições encontradas e as recomendações para adequação.

5.3. Aprovação de Novos Projetos de Segurança Contra Incêndio:

5.3.1. Desenvolver projetos técnicos de sistemas de segurança contra incêndio para novas instalações ou reformas significativas, conforme as necessidades do contratante e em conformidade com as leis e normas aplicáveis.

5.3.2. Submeter os projetos às autoridades competentes para aprovação e acompanhar o processo até sua conclusão.

5.3.3. Assegurar que todos os projetos estejam de acordo com as melhores práticas de engenharia e segurança.

5.4. Comunicação e Relacionamento com Órgãos Reguladores:

5.4.1. Manter uma comunicação efetiva com o Corpo de Bombeiros e outros órgãos reguladores durante todo o processo de renovação do AVCB e aprovação de projetos.

5.4.2. Providenciar todas as informações e documentos adicionais solicitados pelos órgãos reguladores de forma tempestiva.

5.5. Manutenção de Registros e Responsabilidade Técnica:

5.5.1. Manter registros completos de todas as atividades realizadas, incluindo vistorias, elaboração de documentos e correspondências com órgãos reguladores.

5.5.2. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, garantindo que todos os trabalhos sejam realizados por profissionais devidamente qualificados e registrados nos conselhos de classe pertinentes.

5.6. Cumprimento de Prazos e Qualidade do Serviço:

5.6.1. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato para a entrega de documentos, realização de vistorias e conclusão de projetos.

5.6.2. Garantir que todos os serviços prestados atendam aos mais altos padrões de qualidade e às exigências técnicas especificadas no contrato.

5.7. Treinamento e Atualização Profissional:

5.7.1. Manter a equipe técnica atualizada sobre as últimas tendências e normativas em segurança contra incêndio.

5.7.2. Providenciar treinamento adequado para todos os profissionais envolvidos nos

serviços contratados, assegurando que possuam as competências necessárias para a execução dos trabalhos.

5.8. Estas obrigações são estabelecidas com base na Lei 14.133/21, que regula as contratações públicas, e devem ser rigorosamente seguidas para garantir a conformidade legal e técnica dos serviços prestados, especialmente considerando a natureza complexa e a especialização requerida para a execução dos serviços de segurança contra incêndio.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. As obrigações da contratante no contexto da contratação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB, vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos, conforme descrito, incluem:

6.1.1. Fornecimento de Informações e Acesso às Instalações: A contratante deve fornecer todas as informações necessárias e garantir acesso às instalações para que a contratada possa realizar as vistorias e elaborar a documentação técnica necessária. Isso inclui, mas não se limita a, plantas baixas atualizadas, relatórios de inspeções anteriores e qualquer outra documentação relevante.

6.1.2. Pagamento: Assegurar o pagamento pontual dos serviços conforme estipulado no contrato, após a entrega dos serviços e aprovação dos documentos entregues pela contratada, conforme os critérios estabelecidos no edital e no contrato.

6.1.3. Supervisão e Fiscalização: A contratante deve supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços para garantir que estão sendo realizados de acordo com o contrato, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e dos documentos técnicos entregues.

6.1.4. Aprovação de Documentos: Avaliar e aprovar os documentos técnicos elaborados pela contratada, como projetos de segurança contra incêndio e relatórios de vistoria, garantindo que estes estejam em conformidade com as normas técnicas e legislações aplicáveis.

6.1.5. Comunicação: Manter uma comunicação clara e efetiva com a contratada, fornecendo feedbacks e direcionamentos necessários durante a execução do contrato para assegurar que todos os requisitos e expectativas sejam atendidos.

6.1.6. Resolução de Conflitos: Atuar na resolução de conflitos que possam surgir durante a execução do contrato, buscando soluções que não prejudiquem a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

6.1.7. Cumprimento de Normas e Legislações: Garantir que todas as atividades contratadas estejam em conformidade com as normas de segurança e legislações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança contra incêndios.

6.1.8. Modificações Contratuais: Caso necessário, realizar modificações contratuais de forma transparente e justa, mediante acordo entre as partes, para adequação às necessidades identificadas durante a execução dos serviços.

6.1.9. Encerramento do Contrato: Ao final da vigência do contrato, realizar todas as atividades necessárias para o encerramento formal do mesmo, incluindo a verificação da conclusão de todos os serviços e a emissão de documentos finais de aceitação dos serviços prestados.

6.1.10. Essas obrigações devem ser detalhadamente descritas no edital de licitação e no contrato, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, garantindo a transparência e o cumprimento efetivo de todas as etapas do processo contratual.

7. DO PREÇO

7.1. Preço e Condições de Pagamento:

Item	Descritivo	Qtdd	Valor Médio Estimado
01	Renovação de AVCB da FEMA	01	R\$ 54.616,66

7.1.2. O pagamento será realizado ao término de cada etapa e em até 15 dias

corridos após a entrega da nota ao Setor de Compras. O pagamento é condicionado à validação dos serviços/itens realizados/entregues .

7.2. Justificativa do Preço:

7.2.1. A justificativa para o preço estabelecido na contratação de serviços especializados para a renovação do AVCB segue rigorosamente os princípios de razoabilidade e economicidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21. A determinação do preço baseou-se em uma pesquisa de mercado ampla, considerando a complexidade e a natureza técnica dos serviços, que exigem profissionais altamente qualificados para a análise, vistoria e adequação às normas de segurança contra incêndio. A metodologia adotada para a definição do preço seguiu os parâmetros de composição de custos unitários, pesquisa direta com fornecedores e análise de contratações similares realizadas por entidades públicas, garantindo que o valor estipulado esteja alinhado com os preços praticados pelo mercado para serviços de natureza similar.

7.3. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.3.1. As condições de pagamento para a contratação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica para renovação de AVCB, vistoria das medidas de segurança contra incêndio e nova aprovação de projetos serão realizadas ao término de cada etapa do serviço, com prazo de pagamento de até 15 dias corridos após a entrega da nota ao Setor de Compras. O pagamento é condicionado à validação dos serviços e itens realizados ou entregues.

8. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Uma vez adjudicado o objeto e homologado o resultado, a Contratante convocará a Adjudicatária para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis, apresente-se para assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Presume-se a desistência da Licitante de celebrar Contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido à aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2024.

9.1.1. Caso o contrato venha a ser prorrogado os valores poderão ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato seguirá os padrões estabelecidos no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento de todas as especificações técnicas e normas regulatórias aplicáveis.

11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. De acordo com a Lei 14.133/21, as sanções aplicáveis ao licitante ou contratado que comete infrações administrativas são as seguintes:

11.1.1. Advertência: Aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. Multa: Calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Esta sanção é aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas mais graves, impedindo o responsável de licitar ou



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

11.2. Além dessas sanções, a Lei 14.133/21 também prevê penalidades específicas para infrações criminais relacionadas ao processo licitatório, tais como:

11.2.1. Frustração do caráter competitivo de licitação: Pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa.

11.2.2. Patrocínio de contratação indevida: Pena de reclusão de 6 meses a 3 anos e multa.

11.2.3. Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo: Pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa.

11.2.4. Perturbação de processo licitatório: Pena de detenção de 6 meses a 3 anos e multa.

11.2.5. Violação de sigilo em licitação: Pena de detenção de 2 a 3 anos e multa.

11.2.6. Afastamento de licitante: Pena de reclusão de 3 a 5 anos e multa, além da pena correspondente à violência.

11.2.7. Fraude em licitação ou contrato: Pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa.

11.2.8. Contratação inidônea: Pena de reclusão de 1 a 3 anos e multa para admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo, e de 3 a 6 anos e multa para celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo.

11.2.9. Impedimento indevido: Pena de reclusão de 6 meses a 2 anos e multa.

11.2.10. Omissão grave de dado ou de informação por projetista: Pena de reclusão de 6 meses a 3 anos e multa.

11.3. Essas sanções visam garantir a integridade e a transparência dos processos licitatórios, bem como a responsabilização dos envolvidos em práticas ilícitas.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Considerando o objeto da licitado, a rescisão contratual deve observar os seguintes aspectos conforme a Lei 14.133/21:

12.1.1. Motivos para Rescisão:

I - Inexecução Total ou Parcial do Contrato: A Administração pode rescindir

unilateralmente o contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais pelo contratado, conforme previsto no Art. 138, I da Lei 14.133/21.

II - Acordo entre as Partes: A rescisão pode ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme Art. 138, II.

III - Decisão Judicial ou Arbitral: A rescisão pode ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme Art. 138, III.

12.2. Procedimentos para Rescisão:

12.2.1. Notificação Prévia: O contratado deve ser notificado previamente sobre o início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme Art. 138, §4º.

12.2.2. Autorização Escrita e Fundamentada: A rescisão unilateral ou consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, conforme Art. 138, §1º.

12.3. Direitos do Contratado:

12.3.1. Extinção do Contrato: O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses de supressão de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido, suspensão de execução do contrato por prazo superior a três meses, repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis, atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, e não liberação de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, conforme Art. 138, §2º.

12.3.2. Indenização: O contratado terá direito a indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, conforme Art. 138, §3º.

12.4. Responsabilidades:

12.4.1. Reparação de Danos: Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme Art. 140, §6º.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

12.4.2. Responsabilidade Objetiva: O contratado não será eximido da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel pelo prazo mínimo de cinco anos, conforme Art. 140, §6º.

12.5. Substituição do Contratado:

12.5.1. Convocação de Licitantes Remanescentes: Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos, conforme Art. 91, §7º.

12.6. Esses procedimentos garantem que a rescisão contratual seja conduzida de maneira justa e transparente, assegurando os direitos e responsabilidades de ambas as partes envolvidas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

13.2. Este termo de referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pelo departamento de Serviços Gerais e Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento desta contratação, dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail camila.manfio@fema.edu.br.

Assis, 12 de novembro de 2024.

Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo

Nivaldo Aparecido de Melo - Coordenador Administrativo

Vanusa Cadete da Silva - Chefe de Departamento

Juliana Santos De Nigris Batista - Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra - Assistente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B8-0BBD-21FE-9157

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANUSA CADETE DA SILVA (CPF 314.XXX.XXX-70) em 12/11/2024 16:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 12/11/2024 16:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 12/11/2024 16:45:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 13/11/2024 10:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/22B8-0BBD-21FE-9157>